

PROJETO DE LEI Nº 17/2019

SÚMULA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, PARANÁ, O DIA DA REFORMA PROTESTANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo, Paraná.

Art. 3º O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas como representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 05 de Junho de 2019


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

1884/19
06/06/19
21